



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77, Centro

Astolfo Dutra – MG

36.780-000

CNPJ: 17.702.507/0001-90

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2024

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 004/2024/PMAD/SMAS/SMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

– **MG**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o ANEXO IV do Edital 004/2024, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA n. 004/2024/PMAD/SMAS/SMO

SMAS/CRAS – ORIENTADOR SOCIAL

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos ou certificações na área de Assistência Social ou afins, reconhecido pelo MEC, com carga horária a partir de 05h até 40h, valendo 1,0 (um) ponto para cada curso ou certificação, devidamente autenticados com o original, limitado a 10 (dez) cursos.	1,00	10,00
Cursos ou certificações na área de Assistência Social ou afins, reconhecido pelo MEC, com carga horária acima de 40 horas, valendo 2,0 (dois) pontos para cada curso ou certificação, devidamente autenticados com o original, limitado a 05 (cinco) cursos.	2,00	10,00
Curso de Mestrado na área de Assistência Social ou afins, reconhecido pelo MEC, valendo 10,0 (dez) pontos para cada curso, devidamente autenticado com o original, limitado a 01 (um) curso.	10,0	10,00
Curso de Doutorado na área de Assistência Social ou afins, reconhecido pelo MEC, valendo 10,0 (dez) pontos para cada curso, devidamente autenticado com o original, limitado a 01 (um) curso.	10,00	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77, Centro

Astolfo Dutra – MG

36.780-000

CNPJ: 17.702.507/0001-90

Experiência comprovada de atuação em programas sociais do Governo Federal junto ao Setor Público, com no mínimo 01 (um) ano de experiência, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano.	1,00	5,00
Experiência comprovada na área de atuação pretendida no Setor Público ou na iniciativa privada, com no mínimo 01 (um) ano de experiência, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano. Não será computado o período de experiência eventualmente utilizado na pontuação do item anterior.	1,00	5,00
TOTAL		50 PONTOS

SMAS/CRAS – VISITADOR SOCIAL

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos ou certificações na área de Assistência Social ou afins, reconhecido pelo MEC, com carga horária a partir de 05h até 40h, valendo 1,0 (um) ponto para cada curso ou certificação, devidamente autenticados com o original, limitado a 10 (dez) cursos.	1,00	10,00
Cursos ou certificações na área de Assistência Social ou afins, reconhecido pelo MEC, com carga horária acima de 40 horas, valendo 2,0 (dois) pontos para cada curso ou certificação, devidamente autenticados com o original, limitado a 05 (cinco) cursos.	2,00	10,00
Experiência comprovada de atuação em programas sociais do Governo Federal junto ao Setor Público, com no mínimo 01 (um) ano de experiência, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano.	1,00	5,00
Experiência comprovada na área de atuação pretendida no Setor Público ou na iniciativa privada, com no mínimo 01 (um) ano de experiência, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 (um) ponto por cada ano. Não será computado o período de experiência eventualmente utilizado na pontuação do item anterior.	1,00	5,00
TOTAL		30 PONTOS

II – RETIFICAR o subitem 5.1.1 do Edital em questão, que passará a contar com a seguinte redação:

5.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de títulos, através da análise de títulos, em um total de 50 (cinquenta) pontos no caso do cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77, Centro

Astolfo Dutra – MG

36.780-000

CNPJ: 17.702.507/0001-90

Orientador Social; total de 30 (trinta) pontos no caso do cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Visitador Social e 30 (trinta) pontos no caso do cargo de Pintor da Secretaria Municipal de Obras, distribuídos conforme Anexo IV, deste Edital.

III – As demais disposições constantes no Edital n. 003/2023/PMAD/SMAS permanecem inalteradas.

IV – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

De Astolfo Dutra/MG, aos 03 dias do mês de abril de 2024


BRUNO RIBEIRO
Prefeito municipal